

O ADJETIVO COMO MARCADOR DA POSIÇÃO DO SUJEITO DA ENUNCIÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1824

Dulce Elena Coelho Barros*

Resumo: Discutiremos neste trabalho as diferentes posições assumidas pelo sujeito da enunciação no texto da Constituição do Império, enfocando o papel semântico-discursivo de alguns adjetivos presentes na referida Constituição.

Abstract: In this study we will discuss the different positions the subject can occupy in the text of the Constitution of the Empire, focusing on the semantic-discursive role of some adjectives present in it.

Palavras-chave: adjetivo; subjetividade; Constituição do Império

Key words: adjective; subjectivity; Constitution of the Empire

1. A presença do locutor

Tratando das funções da linguagem, Jakobson (1970) e Bühler (1961) chamam a atenção para o uso da linguagem em função do próprio emissor. Tanto a função emotiva de Jakobson, ou a de exteriorização psíquica de Bühler atestam para o uso da linguagem voltada para a manifestação do locutor, para a expressão. É a visão do emissor usando a linguagem para falar sobre si mesmo (sujeito), locutor, em oposição ao uso da língua para falar sobre o mundo (referente). Podemos considerar aí uma oposição entre linguagem objetiva e linguagem subjetiva, mas numa concepção de língua como algo externo ao próprio homem.

* Universidade Estadual de Maringá

O estudo em torno das funções da linguagem possibilita que se dê um lugar de destaque à inclusão do sujeito no processo de comunicação. Mas, como a noção de comunicação, no interior da reflexão de Jakobson e Bühler, limita-se a indicar o ato de se transferir um conteúdo proposicional do emissor para o receptor, sem a preocupação com os fatores pragmáticos que envolvem o complexo processo constitutivo da matéria enunciada, a relação “eu” / “outro” fica sem ser atacada.

As reflexões desses estudiosos, atestam, no entanto, a necessidade de se dar um passo à frente com relação aos estudos que se centram na imanência do sistema, e continuam insistindo na concepção de língua enquanto material pronto e acabado que se encontra à disposição dos falantes para a execução da fala. Embora eles incluam em sua reflexão o material, enquanto sistema de formas lingüísticas (produto/ *ergon*), necessário à comunicação (processo / *energia*), deixam de avançar na reflexão da relação eu/outro, produto/processo na linguagem. Por não se darem conta da plasticidade do sistema lingüístico centram seus estudos no espaço intermediário dessas duplas dimensões.

Embora Jakobson reconheça a importância da enunciação para a reflexão lingüística, não consegue explicitar em sua teoria a relação do evento fala (todo o ato de fala pressupõe uma relação dialógica) com as funções emotiva e conativa da linguagem por ele estudadas que evidenciam a relação: “eu” versus “tu”.

Benveniste (1988) discute essa concepção de linguagem como instrumento, observada em particular em Jakobson e Bühler, em seu texto “Da subjetividade da linguagem” dizendo que considerar a linguagem um instrumento é pôr em oposição o homem e a natureza, é tratar a linguagem como fabricação do próprio homem, como a roda, a picareta, quando, na verdade, a linguagem está na natureza do próprio homem. O autor ressalta que, o que se faz é confundir linguagem com palavra, aquilo que possibilita a comunicação (atualização da linguagem pela palavra). Diríamos que se confunde nessa reflexão processo com produto.

Ao negar o caráter de instrumento à linguagem, Benveniste (1988) aponta a subjetividade como propriedade da linguagem, o que permite à palavra assegurar a comunicação : “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como **sujeito**; porque só a linguagem fundamenta na realidade, na **sua** realidade que é a do ser, o conceito de ego” (p. 286).

A partir de Benveniste procura-se, portanto, redefinir o objeto de estudo da ciência lingüística. Substitui-se, assim, no interior de determinadas correntes teóricas, as abordagens instrumentais da linguagem por uma abordagem que, ao tratar a

articulação explícita entre língua e discurso, tende a separar o estável do instável. Nesse caso busca-se enfatizar a fala individual, a performance ou o discurso. No entanto Benveniste (1989), em *O aparelho formal da enunciação* (p. 81), mostra que determinadas categorias gramaticais como: pessoa, modalidade, temporalidade, dêixis, etc, marcam explicitamente a relação do sujeito com o enunciado. Dentro de tal quadro percebe-se a impossibilidade de se entender a língua como um sistema desvinculado da realidade que o sustenta e totalmente distinto do seu usuário e de suas condições de uso.

A partir de sua visão subjetivista da linguagem, Benveniste aponta elementos lingüísticos que se assentam especificamente na enunciação e outros que ele considera como acessórios. Entre os índices específicos da enunciação, o autor aponta os índices de pessoa, de ostensão e a expressão da temporalidade; entre os elementos acessórios ele aponta as grandes funções sintáticas, como interrogação, ordem, a própria asserção, e as modalidades. Entre estas últimas indica os modos verbais e a fraseologia, que compreende alguns advérbios e expressões como talvez, provavelmente, sem dúvida: conforme os exemplos do próprio autor em “o aparelho formal da enunciação” (Benveniste, 1989).

2. Subjetividade e modalização

O interesse pela enunciação e pela instanciação da subjetividade no domínio da ciência lingüística possibilita o tratamento dos mecanismos de modalização como que dizendo respeito à coexistência de diversos tipos de modalidades ao longo da enunciação ou emissão de seqüências discursivas. Considerando a modalização como manifestação de ponta da enunciação em ato, os estudos enunciativos, semânticos, pragmáticos ou discursivos buscam mostrar que o sentido das frases, dominadas e modificadas por operadores de crença, só pode ser compreendido se levarmos em conta o contexto de ação, em outras palavras, se de fato for levado em conta que essas frases realmente são verdadeiros atos de linguagem. Tem-se, assim, que o sentido de um enunciado se constitui ao permitir que se estabeleça, entre os interlocutores, um jogo de representações, quando na e pela enunciação atualizam as suas intenções persuasivas.

Acreditamos que os adjetivos podem ser considerados entre as expressões de modalidade. Basta pensarmos na equivalência entre advérbios como “provavelmente” e “é provável”, etc., para percebermos, em ambas as ocorrências, o locutor se mostrando em relação ao que enuncia. No caso das expressões formadas pelo verbo

“ser” e “adjetivo” esta possibilidade fica clara, pois a expressão formada com o adjetivo se distingue da proposição de base, como nos exemplos: “É bom que Paulo venha” onde a proposição de base é “Paulo vir” e a modalidade apreciativa é “é bom”. “É agradável passear nesta mata” onde a proposição de base é “passear nesta mata” e a modalidade apreciativa é “é agradável”. Nestes casos é que os adjetivos enquadram-se como modalidades.

As modalidades revelam a atitude do locutor frente a seu enunciado, as sutilezas de seu pensamento. Dizem respeito à atitude do falante que assume ou rejeita seus enunciados parcial ou totalmente. Em outras palavras, o fenômeno da modalização, tal como a estamos descrevendo aqui, ou seja, como sinônimo de modo – em que o modo diz respeito ao tipo de comunicação instituída pelo falante e seu relacionamento com aquilo que enuncia –, indica se um enunciado está ou não sendo inteiramente assumido pelo falante, se um fato expresso apresenta-se ou não limitado por uma certa relação possível de existir entre o sujeito e a sua fala ou discurso.

A modalidade enquanto sinônimo de modo, também chamada modalidade de frase, por definir, como já dissemos, o estatuto das frases: asserção, interrogação ou ordem, por sua vez, é vista pelos estudiosos como uma categoria gramatical em geral associada ao verbo, que diz respeito: (1) à propriedade que tem a forma verbal de designar a atitude psíquica do falante face ao fato que exprime, ou seja, com relação aos seus próprios enunciados; (2) ao tipo de comunicação instituída pelo falante e a relação estabelecida entre ele e o seu interlocutor.

A partir daí, apontam-se três atitudes possíveis de serem assumidas pelo sujeito falante em relação ao fato expresso pelo verbo: a) objetiva: onde o sujeito falante não interfere no processo verbal, procura simplesmente reproduzir passivamente a realidade; b) subjetiva: onde o processo verbal não é apresentado em si mesmo, mas se refrata por meio da atividade psíquica do sujeito falante, que o interpreta segundo a sua própria concepção; c) subjetivo-objetiva: onde o processo verbal não resulta nem de uma operação reflexiva do sujeito, nem da sua reação frente ao fato expresso, mas se põe como imposição da sua vontade, no seu desejo de vê-lo realizado, isto é, conduzido do mundo interior da subjetividade ao exterior da objetividade.

As três atitudes possíveis do sujeito falante em relação ao fato expresso, descritas acima, são representadas na língua portuguesa, segundo Mattoso Câmara (1981), por três modos essenciais, frutos de uma herança tradicional indo-européia: o indicativo, por meio do qual o falante assegura ou assume o fato enunciado; o subjuntivo, que permite que o fato seja enunciado com dúvida; o imperativo, em que o

sujeito deseja que o fato se dê.

Acreditamos, no entanto, que o sujeito da enunciação se manifesta ou posiciona-se objetivamente, pela língua, perante uma dada realidade após ter constatado propriedades nocionais caracterizadoras do fato/objeto de predicação em questão. Dizer, portanto, que o sujeito reproduz uma realidade por meio de um ato de referenciação puro e simples é uma forma determinista e incompleta de avaliar o fenômeno do “modo gramatical” na linguagem, particularmente o indicativo que configura o mesmo problema da asserção.

A intervenção do sujeito de linguagem situa-se nos mecanismos usados por ele para chegar a um resultado, dito objetivo, na língua. A estabilidade aparente do fato expresso é sustentada por marcas lingüísticas específicas, ou seja, por elementos lingüísticos formais. Não acreditamos na não interferência do sujeito nos atos enunciativos. O indicativo é resultado das noções postas em causa na relação entre sujeito e objeto. O objeto/fato sobre o qual o sujeito predica apresenta propriedades tais que lhe permitem fazer a asserção. A reprodução da realidade pelo indicativo é feita de acordo com experiências individuais. Constitui-se em fruto de um pré-construído, no interior do qual configuram-se o caráter histórico e ideológico da linguagem.

Podemos dizer que a evidência de uma certa realidade centra-se no sujeito pelo fato de percebermos, enquanto lingüistas, que o processo de construção de um enunciado qualificado como “indicativo” pressupõe o sujeito construindo referentes, predicando, a partir da apreensão de propriedades dos objetos/fatos no universo do qual ele (sujeito) faz parte. O indicativo visto dessa maneira se constitui em ponto de chegada da ação, em resultado do esforço dispendido pelo sujeito no processo de formação do enunciado.

Cumprе salientar que essa consideração faz do sujeito falante um sujeito histórico e ideológico. Na questão que particularmente nos interessa, resgatar o modo pelo qual o sujeito da enunciação faz uso dos adjetivos na Constituição de 1824 na busca da construção do sentido, é preciso ver esta classe de palavras à luz dessa concepção de linguagem que focaliza o ato lingüístico como dialógico, inserido em uma situação concreta de interação verbal e resultado dela. Sem que para isso se faça necessário despojar a análise lingüística do caráter histórico e ideológico constitutivo da linguagem.

O modo imperativo pode ser visto, numa reflexão que leva em conta o processo de constituição da matéria enunciada, como o modo do direcionamento da

ação para o interlocutor. A relação a ser evidenciada aqui é entre o *eu* e o *outro*, logo, entendemos o imperativo como ponto de partida da ação constitutiva da expressão lingüística, no caso a imposição ou pedido (requisição).

No subjuntivo, acreditamos não haver ponto de partida e chegada absolutos para a ação desempenhada pelo sujeito. Como não há assunção pelo sujeito daquilo que enuncia, a qualificação do fato/objeto torna-se passível de dúvida, pois o sujeito expressa pelo subjuntivo apenas a possibilidade de qualificação do fato/objeto, sem, no entanto, assegurar a sua propriedade. Assim, o processo de predicação se reveste de uma certa maleabilidade cujas relações em causa podem se dar ora entre o *eu* e o *objeto*, ora entre o *objeto* e o *eu*. No subjuntivo o sujeito (“eu”) não quer/não pode/não deve assumir o fato enunciado porque o objeto sobre o qual predica não apresenta (ou o sujeito não reconhece) propriedades que permitam a assunção do mesmo.

Percebe-se, assim, que os modos: indicativo/subjuntivo/imperativo nos permitem observar a existência de uma íntima relação entre o sujeito e aquilo que enuncia. A partir de um feixe de propriedades pertencentes ao fato/objeto de predicação, as noções são construídas, desconstruídas, reconstruídas conforme a necessidade imediata do falante e das relações em causa. Essas relações se dão entre *eu* versus *objeto*; *objeto* versus *eu*; *eu* versus *outro*; *outro* versus *eu*; *eu* versus *eu*. A expressão da modalidade, evidenciada pela categoria de modo, permite-nos recuperar um contínuo de valores das noções construídas pelos falantes, no complexo trabalho de aplicar propriedades a um objeto/fato (predicar), que podemos enumerar como: a expressão da dúvida, certeza (segurança), realidade, irrealidade, obrigação, imposição, pedido (requisição), possibilidade, impossibilidade, contingência, probabilidade, necessidade, volição, desejo, concessão, etc.

A reflexão feita acima mostra a necessidade de se levar em conta no estudo dos modais uma dupla dimensão pragmático-cognitiva da linguagem, posto que nela se evidencia a ação do sujeito (homem) sobre as coisas e fatos e a ação do homem sobre os outros homens e sobre si próprio. Uma reflexão da linguagem encaminhada dessa maneira não pode deixar de levar em conta a experiência do indivíduo.

Diversas são, portanto, as marcas que demonstram o relacionamento do falante com aquilo que diz e a situação em que é enunciado determinado fato.

Dominique Maingueneau (1976) divide as modalidades em três grandes grupos: modalidades da enunciação, modalidades do enunciado e modalidades da mensagem.

As modalidades da enunciação correspondem a uma relação social,

interpessoal, exigindo uma relação entre interlocutores. Situar-se-iam aí as frases declarativas, afirmativas, interrogativas e exclamativas, as quais especificam o tipo de comunicação entre locutor e locutário. Já nas modalidades do enunciado, esta relação entre locutor e alocutário não é relevante, pois é caracterizada pela forma que o locutor situa o seu enunciado em relação a verdade, falsidade, probabilidade, certeza, dúvida, etc.

As modalidades do enunciado, que são as que nos interessam mais de frente na abordagem do nosso trabalho, podem ser: modalidades lógicas ou modalidades apreciativas, como é o caso dos advérbios e de construções com o verbo ser e adjetivo. Como expressões que traduzem modalidades lógicas temos: provavelmente, possivelmente, é possível, é necessário, etc. As modalidades apreciativas podem ser expressões tais como: felizmente, infelizmente, é útil, é interessante, é agradável, etc, as quais dependem de um julgamento apreciativo do locutor.

Quanto às modalidades da mensagem, Maingueneau (ibidem), fazendo uso das noções de *tema* e *rema* aponta o uso do adjetivo como *tema*. Nesse caso o adjetivo se relaciona com a posição temática por ele assumida em várias formas. Como por exemplo: a- “*Muito bom* este livro”; b- “*Interessante* a palestra”.

Através desses exemplos, a autora chama atenção para o fato de que com o apagamento do verbo “ser”, há uma ênfase nos adjetivos.

Sendo assim, podemos perceber, então, a possibilidade de se entender, mais uma vez, o adjetivo como expressão de modalidade.

3. Adjetivos e subjetividade na linguagem

Ao fazermos reiteradas leituras da Constituição de 1824 percebemos um uso maior de adjetivos que se enquadram entre as modalidades lógicas de enunciado, às quais Maingueneau (op. cit.) se refere, como seria de se esperar em um texto de lei onde predomina a função referencial da linguagem. Mas, mesmo assim, é possível encontrar no texto em questão alguns adjetivos carregados de julgamento apreciativo do locutor.

O artigo 16º do capítulo primeiro dessa Constituição diz: “cada uma das Câmaras terá o tratamento de *Augustos* e *Digníssimos* senhores representantes da Nação...”. Vê-se aí que *augustos* e *digníssimos* comportam-se como modalidades apreciativas e não como modalidades lógicas, já que parecem externar muito mais um estado de espírito do falante do que fatos acerca dos *representantes da nação*

referidos no texto. No entanto, percebe-se que as apreciações de caráter subjetivo passam, neste caso, por um filtro da realidade, ou seja, estariam condicionadas ao período histórico vivenciado pelo locutor, sobre o qual os referentes incidem. Isso pode ser comprovado historicamente. Sabemos que a Constituição de 25 de março de 1824 foi outorgada por Pedro I depois da dissolução da Assembleia Constituinte de 1823. Embora a mesma obedecesse aos princípios do liberalismo posterior à Revolução Francesa, deixava, ao mesmo tempo, espaço para o autoritarismo do príncipe. Assim, somos levados a crer que só aparentemente o autor desse texto de lei assume as propriedades: “ser augusto” e “ser digno” como uma avaliação própria do referente. Na verdade há um realce das características objetivas desses indivíduos, ou seja, dos representantes da Nação brasileira. Tais características só podem ter sido construídas por meio de um trabalho de apreciação próprio do locutor, em cujo resultado (produto) vê-se, claramente, as marcas do processo enunciativo, ou seja da modalidade da enunciação, na qual se prevê a existência de uma troca de experiências entre interlocutores. Isso quer dizer que o locutor, ao deixar registrado em seu enunciado as marcas de apreciação subjetiva, deixa, igualmente, subjacente a ele a marca do processo constitutivo do enunciado, no qual devem engajar-se seus interlocutores. Nesse sentido, parece-nos que os interlocutores são levados a pactuar com o dito e com o pré-construído pelo locutor. Dessa forma, a relação explícita entre modalidade do enunciado (produto) e modalidade da enunciação (processo) é evidente. Muito embora a modalidade da enunciação se processe de maneira velada no enunciado posto em análise é ela que sustenta o produto final, o dito, que traz consigo, registra ou marca a não ruptura por parte do locutor com um estado de coisas que se mantém, bem como a sua incessante luta por levar seus interlocutores a aderir ao seu modo de apreensão da realidade. Essa idéia pode ser corroborada se recorrermos a um dicionário da Língua Portuguesa, pois nele veremos que os adjetivos “augusto” e “digno” apresentam, respectivamente, os seguintes significados: a- sublime, majestoso, venerável; b- merecedor, apropriado, que tem, ou em que há dignidade. Vemos aí, então, os adjetivos em questão marcando uma não ruptura com um estado de coisas anterior ao dito, bem como funcionando como determinantes mantenedores deste estado de coisas.

Constata-se, assim, que a forma pela qual a proposição foi modificada ou modalizada não se deu simplesmente pela atribuição neutra de propriedades a um referente, mas por meio de um processo de apreensão de uma realidade e representação formal, por meio dos adjetivos, da mesma na língua.

Para Bolinger (apud Borges, 1979) existem dois tipos de modificação exercida pelos adjetivos: modificação do referente e modificação de referência. Na modifica-

ção do referente através de predicativos os adjetivos são transferíveis e na modificação de referência através de atributos são não transferíveis. A modificação de referente dar-se-ia, segundo Bolinger, através de predicativos e não de atributos porque, segundo esse autor, “apenas os adjetivos não temporários (costumeiros) seriam usados atributivamente” (Borges, 1979, p.9), como no exemplo: “the girl is foolish” (p.9). A modificação de referência, dar-se-á, então, através de atributos que indicam uma qualidade passageira, como no exemplo: “the girl is faint” (p.10).

A noção de modificação de referência de Bolinger ajuda-nos a avançar um pouco nossa reflexão, permitindo-nos evidenciar, na análise que estamos empreendendo, que o envolvimento direto do enunciador com a realidade que o cerca, com a história vivenciada, não configura apenas uma relação direta do sujeito com o referente, um modo de apreciação que nasce tão e somente do sujeito. Isso quer dizer que o modo pelo qual o sujeito se manifesta, pela linguagem, no texto de lei em questão, no qual deveria predominar a função referencial da linguagem, deixa transparecer o vivido, o experimentado por ele. E toda essa experiência do sujeito enunciador retorna à linguagem, por meio da qual podemos resgatar as mais diversas relações que se estabelecem entre ele e o mundo e seus interlocutores. Percebe-se, portanto, que o sujeito da enunciação retrata-se nesse texto de caráter legal como um sujeito engajado no processo político em que se insere, pois a modificação de referência provavelmente nasce do vivido e do experimentado por ele e não simplesmente do que é constatado.

Nesse particular, encontram-se no interior da perspectiva teórica enunciativa alguns conceitos pertinentes à reflexão do modo pelo qual o falante deixa as marcas do seu engajamento no texto. De acordo com Dubois (1973), os conceitos de 1- distância, que considera a relação sujeito e mundo por intermédio do enunciado, 2- transparência, que estuda a presença ou apagamento do sujeito da enunciação e 3- tensão, que registra as relações entre falantes e ouvintes por meio do texto, permitem que visualizemos a adesão do falante ao seu discurso, que pode, segundo ele, ser sentida pelo interlocutor ora como sublinhada, ora como evidente, ora em baixa. Somos levados a concluir, não só pelo que foi dito aqui, mas igualmente pela análise feita acima, que a modalização é parte do conteúdo: uma ou mais frases, um “estado” do discurso, são sentidos como portadores de um certo grau de adesão do sujeito àquilo que enuncia. Isso quer dizer que o modo pelo qual o sujeito se manifesta pela linguagem é significativo.

No entanto, há de se considerar os mecanismos lingüísticos que propiciam a descrição de alguns fenômenos lingüísticos, particularmente aqueles ligados ao su-

jeito, como transparentes, opacos, apagados, tensos, etc.

Levando-se em conta o comportamento semântico-sintático dos adjetivos, podemos dizer que a ordem de figuração do adjetivo em relação ao nome interfere no efeito semântico gerado.

O requisito da anteposição do adjetivo, a ordem “adjetivo-nome”, favorece, segundo alguns autores, uma qualificação mais subjetiva. Borges Neto (1979) faz uma análise que toma em conta as diferentes inferências geradas pela ordem do adjetivo. Após propor uma distinção geral dos adjetivos em duas grandes classes, às quais chama de categorêmaticos e sincategoremáticos, com base em diferentes efeitos inferenciais-semânticos, ele argumenta que a anteposição dos adjetivos só é possível em princípio com os sincategoremáticos, a anteposição dos categorêmaticos implica em alteração de sentido.

Nesse trabalho é mostrada a impossibilidade de um estudo do adjetivo, em suas relações de predicação dentro do sintagma nominal, sem que se distingam dois usos para os adjetivos, a saber, o uso extensional (quantitativo) e o uso intensional (qualitativo).

A natureza da distinção categorêmico/sincategoremático é esclarecida, portanto, por Borges em termos de extensionalidade e intensionalidade dos adjetivos respectivamente. Segundo Borges, os adjetivos categorêmaticos são aqueles usados extensionalmente, ou seja, no exemplo: “Oswald Ducrot é um linguista francês” (p.55), ninguém pensaria que Ducrot só é francês enquanto linguista, a propriedade “francês” é transferível para “Oswald Ducrot é cientista francês”. Os adjetivos sincategoremáticos seriam aqueles usados “intensionalmente”, logo, não-transferíveis, ou seja, no exemplo: “Pedro é um *perfeito* idiota” (p.59), segundo o autor, “não se está afirmando que Pedro é idiota e perfeito; tampouco por ser um perfeito idiota, Pedro é um perfeito cavalheiro; obviamente trata-se de um adjetivo sincategoremático” (p.59).

Para Borges, portanto:

...a dicotomia ‘categorêmico/sincategoremático’ deixa de ser ‘ad hoc’ criada para resolver problemas específicos dos adjetivos, e passa a ser uma distinção ligada a processos relativamente comuns na linguagem humana (Frege, 1982; Carnap, 1947; Lakoff, 1968; Lewis, 1972... (p.77).

Voltando-se aos exemplos retirados da Constituição, poderíamos dizer que

o uso intensional (sincategoremático) dos adjetivos *augustos* e *dignísimos* reafirmam a idéia que vínhamos defendendo a respeito do trabalho executado pelo sujeito enunciador no processo de atribuição de propriedades ao fato, estado de coisas ou objeto de sua fala. Pois os mesmos conferem ao enunciado em análise um caráter subjetivo de natureza apreciativa ou atributiva. O que deve ser enfatizado nesta análise é, portanto, a modificação de referência, à qual Bolinger (op. cit) se refere, posto que o momento histórico vivido pelo enunciador sustenta o seu trabalho de atribuição de propriedades ao referente e posicionamento perante aquilo que enuncia. Acreditamos ser justamente a possibilidade evidente de reconhecimento, por parte dos interlocutores, desse vivido e experimentado que sustenta, igualmente, uma adesão dos enunciadores passível de ser caracterizada como parcial, sublinhada, evidente ou em baixa.

O caráter de julgamento apreciativo por parte do locutor pode ser encontrado ainda em adjetivos presentes no artigo 9º do título 3º e no Capítulo V (artigo 81) respectivamente: “A divisão e harmonia dos Poderes Políticos é o princípio conservador dos Direitos dos Cidadãos e o *mais seguro* meio de fazer...”; “Estes conselhos terão por principal objecto propor, discutir e deliberar sobre os negócios *mais interessantes* das suas províncias...”. Percebemos nestes casos que as expressões grifadas não descrevem condições do mundo existencial, ou seja, fatos acerca dos objetos descritos, mas revelam a expressão de aprovação do escritor em face desses objetos.

No artigo 116 do Capítulo IV (da Sucessão do Império) temos: “O senhor D. Pedro I, por *unânime* aclamação dos Povos, *actual* imperador *Constitucional*, e Defensor *perpetuo*, imperará sempre no Brazil”.

Percebe-se que o adjetivo “unânime” não reflete um juízo de valor do locutor propriamente, mas a descrição da realidade apreendida, ou seja, uma constatação. Há, portanto, aí um distanciamento seu, um apagamento do locutor, pois “unânime”, na sentença em questão, reflete a opinião de todos os povos não particularmente a sua, revela algo dito pelo autor segundo o querer de alguém. No entanto, este querer é reforçado pelo sujeito enunciador por meio do adjetivo “unânime” já que o verbo “aclamar” já carrega em si a idéia de aprovação, e, no caso de eleição por aclamação esta se dá com dispensa de escrutínio. Percebamos, ainda, que o adjetivo “atual” utilizado pelo locutor funciona como pressuposto da existência anterior de um imperador.

Nesses casos, o relacionamento do falante com aquilo que diz se dá em função de uma apreciação, até certo ponto, subjetiva mas que, na verdade, recupera

algo que está presente nos acontecimentos anteriores à fala, no âmbito histórico-social, que possibilitam ou justificam o uso de tais adjetivos.

O adjetivo “Constitucional” marca a existência de leis, normas ou regras que devem ser seguidas revelando na seqüência: “Imperador Constitucional” que o poder atribuído ao referente “Imperador” é limitado por uma constituição, um estatuto. Talvez o uso do mesmo não se justificasse se o nome “imperador” não revelasse em sua essência léxica um cunho de superioridade, de autoritarismo, tanto que ao recorrermos a um dicionário da língua portuguesa constataremos que o substantivo “império”, e demais lexemas que integram o campo semântico desse vocábulo, denota comando, autoridade, predomínio. Nesse caso, o adjetivo em questão faz-se necessário à medida que revela a possibilidade de quebra de um sentido cristalizado pelo uso atribuído ao referente imperador, ou seja, um imperador é visto sempre como o soberano de um império, a quem cabe o comando, o domínio e a autoridade. Parece-nos ser possível constatar nessa passagem do texto a existência de um “querer” externo. Um querer externo ao texto e externo ao próprio locutor que se justifica no uso do adjetivo “constitucional”. Quando digo querer externo refiro-me às forças externas, de natureza socio-político-cultural, constitutivas do momento histórico vivido pelo autor que, por sua vez, o impelem a fazer uso de um adjetivo que não pode ser retirado da seqüência lingüística sob pena de se destruir a idéia de “imperador” a ser compreendida alterando-se o produto semântico final do enunciado.

Já o adjetivo “perpétuo”, grifado na seqüência, não parece apresentar a mesma importância para a noção do sentido a ser passado por “defensor”, nome ao qual o adjetivo perpétuo está ligado, pois parece-nos possível concebermos Dom Pedro I como, além de “defensor perpétuo” do Brasil, “governante perpétuo”, “imperador perpétuo”, o que não modificaria em nada a idéia a ser passada pelo sintagma que nos parece ser a de justificar a existência de uma dinastia operante, noção esta claramente retratada por meio do modificador “perpétuo”. Cumpre salientar aqui que inclusive a alteridade ou indeterminação semântica caracterizada pelas funções tanto adjetiva quanto substantiva de cada um dos elementos grifados no interior do sintagma, mostra-se pertinente a esta significação lingüística.

Percebe-se pelos exemplos analisados a necessidade de se considerar sempre o adjetivo uma escolha do locutor, fazendo sentido no texto. Só assim se entende o emprego do adjetivo “Augustos” como determinante de “Discípulos”, no artigo 3º do Capítulo III (Da Família real e Sua Dotação): “... a câmara dos deputados exigirá dos *mestres* uma conta do estado do adiantamento de seus *Augustos Discípulos*”, quando se opõe discípulos a mestres.

É evidente, porém, que numa perspectiva teórica como a de Michel Foucault, por exemplo, que defende o princípio de que “são as formas de assujeitamento ideológicas que governam os mecanismos enunciativos”, onde quem fala é uma instituição, uma teoria ou uma ideologia, as construções discursivas formadas de adjetivos como “augustos” e “digníssimos” (citado anteriormente), revelam efeitos de caráter ideológico que justificam o uso de “augustos” para discípulos, que são membros da família real, e não para mestres.

4. Conclusão

A classe dos adjetivos serve para mostrar que os fatos da língua não podem ser postulados de acordo com uma verdade única, mas dependem sim de um caráter relativo, limitado ao universo de crenças de um dado locutor, à história e à ideologia. O uso de adjetivos no texto de lei posto em análise trouxe à tona não só o caráter apreciativo de julgamento perante um fato, mas revelou principalmente particularidades intimamente ligadas às circunstâncias de enunciação, ao momento histórico-social vivido pelo locutor, o qual deixa marcado em seu texto algo que é externo a este texto e ao seu querer propriamente dito, algo que tem seu lugar garantido na sociedade. Dessa forma somos levados a concordar com Guimarães (1989) para quem a “enunciação é o acontecimento histórico-social da produção do enunciado”.

Referências

- BARROS, D. E. C. *O papel das modalidades do “dever” e do “poder” na construção do enunciado*. Dissertação de mestrado. UNESP, Araraquara 1997.
- BENVENISTE, E. *Problemas de lingüística geral I*. 2ª ed. Trad. Maria da Glória Novak e Maria Luiza Neri, Campinas, Pontes, 1988.
- _____. *Problemas de Lingüística Geral II*. Trad. Eduardo Guimarães et. al., Campinas, Pontes, 1989.
- BORGES, J. *Adjetivos: predicados extensionais e predicados intensionais*. Campinas, 1979.
- BÜHLER, K. *Teoria del lenguaje*. Trad. Del Alemán por Julian Marias. 2ª ed. Revista de occidente - Madrid - 4, 1961.
- DUBOIS, Jean e outros. *Dicionário de Lingüística*. Trad. Frederico Pessoa de Barro et. al. São Paulo, Cultrix, 1973.

GUIMARÃES, E. *História e sentido na linguagem*. Campinas, Pontes, 1989.

JAKOBSON, R. *Lingüística e Comunicação*. São Paulo, Cultrix, 1970.

MAINGUENEAU, D. *Initiation aux méthodes de l'analyse du discours: problèmes et perspectives*. Paris, Hachette, 1976.

SILVA, A. de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa, Typographia Lacérdina, 1813.